



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1071133/2018 (Proc. CEE 72/2018)		
INTERESSADA	Escola de Gestão Pública de Jundiaí		
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso de Especialização em Formação de Gestores com ênfase em Governo Local		
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado		
PARECER CEE	Nº 421/2019	CES	Aprovado em 06/11/2019

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí / EGP solicitou deste Conselho através do Ofício Nº 03/18, protocolizado em 10/04/18, o Credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso de Especialização de Formação de Gestores com ênfase em Governo Local, nos termos da Deliberação CEE Nº 147/16. Por meio do Ofício 07/18, a Instituição encaminhou mídia digital com documentos, anexada aos autos.

Os autos foram baixados em diligência, em duas oportunidades, para que a Escola complementasse as informações trazidas inicialmente. As diligências foram atendidas.

A Portaria CEE/GP Nº 378, de 24/10/18, designou os Especialistas José Alberto Carvalho dos Santos Claro e Ronaldo Frederico, que emitiram Relatório circunstanciado sobre o pedido em tela.

##### 1.2 APRECIÇÃO

A matéria referente a *credenciamento de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, bem como aprovação e validade de cursos de especialização por elas oferecidos*, encontra-se normatizada neste Conselho pela Deliberação CEE nº 147/2016.

Com base na referida norma, nos elementos fornecidos pela Instituição e no Relatório dos Especialistas passo a relatar nos seguintes termos.

#### Dados Sobre a Instituição

A Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP é uma Autarquia, criada pela Lei Municipal Nº 7.641, de 01/03/11, alterada pela Lei Municipal Nº 8.810, de 12/07/17 (fls. 07 a 21). Localiza-se à Rua Princesa Isabel, Nº 257, Vila Princesa Isabel, Jundiaí, SP.

Por meio do Decreto Municipal Nº 27.234, de 19/12/17, foram aprovados novos Estatuto e Regimento Interno da Escola, anexados às fls. 23 dos autos.

O histórico de desenvolvimento da Instituição, metas e princípios institucionais podem ser verificados às fls. 187 a 188.

O Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de Jundiaí, aprovado pela Lei Nº 7.827, de 29/03/12, consta às fls. 44.

Site: [www.egpjundiai.com.br](http://www.egpjundiai.com.br).

#### Objetivos Institucionais, Missão, Visão e Valores

A Escola de Gestão Pública de Jundiaí tem por objetivo planejar, coordenar, programar, organizar, executar e avaliar as atividades relacionadas à formação, capacitação e desenvolvimento profissional de servidores e agentes públicos, visando à adoção de novas formas de gestão e a um processo contínuo de aperfeiçoamento e modernização da Administração Pública.

Sua missão consiste em desenvolver, aprimorar e disseminar conhecimentos em gestão pública, gerando resultados efetivos e contínuos para o governo municipal, para a cidade e para as pessoas.

Nesse contexto, adota como visão ser referência regional no aprimoramento da gestão do conhecimento e inovação da administração pública. Para tanto, suas ações são expressas por valores pautados na ética, na observância das leis, no respeito às pessoas e compromisso com a cidade, na transparência, na inovação e no desenvolvimento humano.

### **Estrutura Organizacional**

Sob o aspecto organizacional, a Escola de Gestão Pública de Jundiaí é administrada por uma Diretoria Executiva, composta por seu Diretor Presidente e pelos Diretores do Núcleo de Planejamento, Gestão e Orçamento, do Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento e do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional.

Os cargos de direção são providos por livre nomeação, sendo a formação/qualificação técnica exigida a de nível superior compatível com área de atuação, consoante disposto nas Leis Municipais N<sup>os</sup> 7.641/11 e 8.810/17.

### **Demonstrativo Econômico-Financeiro**

A Instituição apresenta, de fls. 61 a 64, relatórios analíticos de despesa orçamentária, dos exercícios de 2014 a 2017.

### **Descrição das Instalações Físicas**

O prédio onde o Curso será oferecido possui 1.164 m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos em 3 andares:

- 1º piso com *hall* de entrada, copa, sanitários, 01 sala de aula com capacidade para 30 pessoas e 01 auditório para 140 pessoas;
- 2º piso com *hall* de entrada, copa, sanitários, 01 laboratório de informática com capacidade para 18 pessoas, 01 sala de aula com capacidade para 60 pessoas e 03 ambientes para reuniões e grupos de discussões;
- 3º piso com *hall* de entrada, recepção, copa, sanitários feminino e masculino, gabinete da Presidência, sala de reuniões e setor administrativo onde estão alocados os servidores da Instituição. Nesse ambiente encontram-se individualizados o Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento, o Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional e o Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças.

Todas as salas têm ar condicionado, equipamento multimídia, um computador, tela para projeção e quadro branco. O laboratório de informática conta com vinte microcomputadores com programas básicos de informática e acesso à internet. Há disponibilidade de rede sem fio *wireless*, com senha disponibilizada a alunos e docentes, para que os mesmos possam utilizar em equipamentos próprios. O uso do laboratório é liberado tanto para os cursos promovidos pela Escola de Gestão Pública quanto para atividades e treinamentos solicitados pelas diversas unidades de gestão pertencentes à Prefeitura de Jundiaí.

### **Biblioteca**

A biblioteca possui acervo próprio e está sendo organizada de modo que os frequentadores tenham acesso à pesquisa e estudo, tanto em acervo bibliográfico próprio, como pela internet, através da disponibilização de rede sem fio *wireless*. Para isso, observamos a necessidade de salas de estudos coletivas e individuais, com acesso à internet. Também pretende a Escola de Gestão assinar periódicos de diversas áreas do conhecimento, que abranjam diferentes especificidades, para auxiliar na pesquisa, estudo e atualização de alunos e servidores públicos. A consulta ao material bibliográfico é facultada aos servidores e agentes públicos como um todo, mas a retirada é permitida somente a alunos e professores dos cursos regulares da Escola.

A Escola informa ainda que garante o uso do Laboratório de Informática, bem como incentiva os participantes do Curso a utilizarem os acervos disponíveis na biblioteca virtual, para estudos e pesquisas nas diferentes áreas do conhecimento que o Curso oferecerá.

### **Corpo Técnico**

A Escola conta com um corpo de servidores técnicos e administrativos dotados das competências necessárias ao desenvolvimento das atividades que lhe são próprias. Esse corpo técnico-administrativo é composto por servidores comissionados, integrantes do quadro próprio da Escola de Gestão Pública, por servidores efetivos, cedidos pela Prefeitura de Jundiaí e por estagiários.

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>
Presidente	01
Diretor do Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento	01
Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças	01
Diretor do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional	01
Assessor Autárquico	08
Professor da Educação Básica I	01
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	03
Assistente de Administração	01
Agente de Serviços Operacionais	01
Agente de Serviços Técnicos	01
Cozinheira	01
Motorista	01
Estagiário	02

### **Cursos Ministrados pela Instituição**

As atividades relacionadas a formação, capacitação e desenvolvimento profissional de servidores e agentes públicos municipais, se constituem, predominantemente, de cursos presenciais de pequena duração, encontros para estudos sobre projetos inovadores, palestras, oficinas, seminários, treinamentos e cursos de especialização em parceria com instituições autorizadas, buscando atender a todas as plataformas de gestão implantadas pela atual administração, a saber:

- Administração, Planejamento, Controle, Gestão de Projetos e Finanças;
- Educação, Tecnologia da Informação, Sociedade e Cultura;
- Gestão Ambiental, Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Transportes; e
- Saúde e Qualidade de Vida.

Os dados obtidos a partir dos cursos e treinamentos realizados pela Escola nos anos de 2017 e 2018 podem ser verificados às fls. 53 dos autos. O planejamento e a gestão desses cursos e eventos historicamente têm buscado a eficiência e a melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão. No quadro abaixo verifica-se o crescente número de cursos oferecidos, bem como de servidores que participaram:

	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Servidores capacitados	3.310	6.805	8.817	7.025	3.264
Número de turmas	128	185	239	175	83

### **Público-Alvo da Instituição**

O Curso de Especialização busca abranger servidores e agentes públicos do município de Jundiá, assim como dos municípios que compõem a aglomeração urbana de Jundiá.

#### **Do Curso de Especialização em Formação de Gestores com ênfase em Governo Local**

Com um olhar amplo sobre a administração municipal, o programa proposto busca um melhor entendimento sobre as políticas governamentais, visando a implementação de melhorias significativas na qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Sob esse aspecto, o Curso de Formação de Gestores com Ênfase em Governo Local favorecerá o aperfeiçoamento da administração municipal, propiciando aos participantes o conhecimento e utilização das melhores práticas em gestão pública municipal, com vistas a maximizar a utilização dos recursos públicos, materiais e financeiros.

#### **Vagas e Turnos de Funcionamento**

Serão ofertadas 60 vagas.

As aulas serão presenciais, as sextas-feiras das 19h às 23h (4 horas/aula) e aos sábados das 8h às 17h (8 horas/aula).

Carga horária total: 450 horas.

#### **Forma de Ingresso e Critérios de Seleção**

São requisitos para ingresso no Curso:

- ter diploma de graduação em curso de nível superior devidamente reconhecido;
- ser servidor, efetivo ou comissionado, e empregado público municipal e distrital e servidor e empregado de consórcios municipais, ocupante de cargos efetivo e/ou em comissão, em exercício em administração direta ou indireta municipal ou distrital;
- ser aprovado em processo seletivo interno conduzido pela EGP;

- concordar com os termos do Regulamento de Cursos de Pós-Graduação da EGP, e
- cumprir com o disposto no edital.

### Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser Formado

O Município de Jundiá, ao estabelecer as Diretrizes de Governo, revestiu de importância a capacitação dos servidores e agentes públicos locais, tendo em vista que estes precisam dominar um amplo leque de conhecimentos, habilidades – intelectuais, políticas, técnicas, comportamentais – e atitudes para corresponder aos desafios da gestão pública contemporânea.

A ação dos agentes públicos, no âmbito municipal, reveste-se de grande importância: é o mediador, o líder educador de uma administração que se pretende inovadora, ética, transparente e comprometida com resultados para o cidadão.

Sendo assim, o curso de especialização *lato sensu* “Formação de Governantes com Ênfase em Governo Local” busca capacitar servidores e agentes públicos do município de Jundiá, assim como dos municípios que compõem a Aglomeração Urbana de Jundiá, proporcionando a obtenção de conhecimentos, competências e habilidades que permitam desenvolvimento pessoal e profissional.

### Corpo Docente

Módulo	CH	Docente	Titulação
<b>Módulo I Módulo Inicial</b>	40h	1.Davi Rodrigues Poit	<b>Doutor</b> em Educação: História, Política, Sociedade pela PUC São Paulo Mestre em Educação pela PUC/Campinas Graduado em Licenciatura em Educação Física pela ESEF
		2.Fernando Balbino	<b>Doutor</b> em Ciência Sociais pela PUCSP Mestre em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba Graduado em Licenciatura em Educação Física pela UNESP
<b>Módulo II Gestão Pública Municipal</b>	150h	3.José Roberto Rizzotti	<b>Mestre</b> em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas Especialista em Administração Financeira Graduado em Ciências Econômicas pela Sociedade Padre Anchieta de Ensino
<b>Módulo III Planejamento Público e Políticas Intergovernamentais</b>	90h	4.Simone Zanotello	<b>Mestre</b> em Direito da Sociedade da Informação pela UniFMU-SP Doutoranda em Direito pela PUC-SP Especialista em Direito Administrativo pela PUC-SP e em Gramática da Língua Portuguesa pela UniSant’anna Graduada em Direito e em Letras pelo Centro Universitário Padre Anchieta
		5.Mariana Savedra Pfitzner	<b>Doutora</b> em Política Científica e Tecnológica pela Universidade Estadual de Campinas Mestre em Formação Profissional e Administração de RH – Otto von Guericke Universität – Magdeburg (Alemanha) Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Campinas
<b>Módulo IV Infraestrutura local</b>	80h	6.Sinésio Scarabello Filho	<b>Doutor</b> em Engenharia Civil pela UNICAMP Mestre em Engenharia Civil pela UNICAMP Graduado em Engenharia Civil pela USP
		7.João Amílcar Rodrigues Anhesini	<b>Mestre</b> em Economia Regional pela Universidade Estadual de Londrina Especialista em Gestão Pública pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Londrina
<b>Módulo V Projeto de Pesquisa / Monografia</b>	90h	8.Denise Filomena Bagne Marquesin	<b>Doutora</b> em Educação Matemática pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Mestre em Educação pela Universidade São Francisco Especialista em Ética, Valores e Cidadania na Escola pela UNESP, em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela UNIDERP, em Construtivismo e Educação pela FLACSO, em Metodologia do Ensino de Ciências, Português e Matemática, Direito Educacional no processo de ensino e em Processo Ensino Aprendizagem pelas Universidades Claretianas Graduada em Pedagogia pela Plínio Augusto do Amaral Graduada em Licenciatura em Matemática pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio
		9.Regina Célia Moreira de Amorim	<b>Especialista</b> em Didática do Ensino Superior pelo Centro Universitário Padre Anchieta e em Direito Material e Processual do Trabalho pela PUC Campinas Graduada em Direito pela Faculdade de Direito Padre Anchieta
<b>Total</b>	<b>450h</b>		

As ementas, conteúdos programáticos e respectivas bibliografias do Curso constam de fls. 198-203.

**Coordenação:** Prof.<sup>a</sup> Denise Filomena Bagne Marquesin, Doutora em Educação Matemática pela PUC/SP.

A Escola informa que para garantir o sucesso do Curso, o corpo docente será composto por professores convidados, com experiência em administração pública municipal.

### **Metodologia**

O Curso será desenvolvido de forma presencial, com carga horária de 450 horas-aulas, ministradas nas instalações da própria EGP, com duração de 18 meses e turmas de até 60 alunos, oriundos, prioritariamente, do quadro de servidores municipais e aglomerado urbano de Jundiáí, cuja participação poderá ser voluntária ou por indicação da chefia imediata.

Os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão informados pela secretaria acadêmica da EGP, a qual deverá também supervisionar o processo de ingresso e orientar as formas de encaminhamento.

O Curso será dividido em 5 módulos, com carga horária especificada em cada módulo, conforme anteriormente apresentado. As aulas serão ministradas duas vezes por semana, perfazendo 12 horas semanais, conforme cronograma elaborado pelo professor, em conformidade com os quesitos do módulo.

As disciplinas serão ofertadas duas de cada vez, nos dias acordados e conforme o planejamento de aula elaborado pelo professor. Uma nova disciplina somente inicia seus conteúdos após o término da carga horária prevista para a disciplina em andamento. O Curso ocorrerá em 18 meses, com cumprimento da carga horária, que poderá ser alterada, no máximo, para 24 meses, conforme acordo entre as partes. O calendário letivo será confirmado, mediante apresentação para os alunos, em consonância com o edital de seleção.

Na execução das disciplinas prevalecem aulas expositivas e debates a partir das leituras pré-selecionadas. Serão utilizados estudos de caso propostos por meio de trabalhos em sala de aula discussão e consenso sobre alternativas de solução.

### **Plano de Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso / Monografia**

O tema do Trabalho de Conclusão de Curso, de caráter individual, com nota mínima exigida 7,0, deverá ter ligação com o conteúdo do Curso e real aplicabilidade no dia a dia da administração pública.

A aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia pelo professor orientador levará em consideração a linha de pesquisa, o tema, a fundamentação e qualidade científica, e a aplicação das normas técnicas exigidas pela Instituição.

### **Previsão para Atividades e Estudos Individuais**

Na execução das disciplinas prevalecem aulas expositivas e debates a partir das leituras pré-selecionadas. Serão utilizados estudos de caso propostos por meio de trabalhos em sala de aula, discussão e consenso sobre alternativas de solução.

O planejamento das estratégias didáticas de cada uma das disciplinas ficará a critério do professor. Essas atividades poderão ser desenvolvidas durante as aulas ou pós-aula, sendo que a proposta poderá ser individual, em dupla ou em grupo. O professor poderá atribuir nota de 0,0 a 10,0, sendo a nota mínima para ser considerada bem-sucedida a atividade nota 5,0.

Objetivo das propostas das atividades: dar consonância ao detalhamento dos conteúdos com foco na apropriação do componente curricular pelo aluno buscando sempre o alcance de um ambiente favorável à aprendizagem.

### **Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão Sistemas de Avaliação**

Adotando a avaliação contínua, a EGP, em colaboração com os docentes, por meio de um processo conjunto de análise da coerência entre os objetivos do curso, de cada bloco temático e dos conteúdos que compõem a disciplina que ministra, bem como, buscando dar consonância ao detalhamento dos conteúdos e do planejamento das estratégias didáticas de cada uma das disciplinas, o professor poderá programar atividades e estudos individuais ou em grupos com foco na apropriação do componente curricular pelo aluno buscando sempre o alcance de um ambiente favorável à aprendizagem.

Sendo assim, o instrumento de avaliação é proposto pelo docente e validado pela Escola. Quanto ao desempenho dos discentes a nota mínima para aprovação é 7,0 em cada uma das disciplinas, exigida, ainda, a frequência mínima de 75% nas aulas.

O método da avaliação se efetivará da seguinte forma:

a) A média final para aprovação é 7,0 (sete). A nota mínima exigida nas avaliações das disciplinas é 5,0 desde que a média final das mesmas seja 7,0 (sete). Corresponde a 50% na ponderação da média final.

b) Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia, de caráter individual com nota mínima exigida 7,0 (sete). O tema de cada trabalho deverá ter ligação com o conteúdo do curso e real aplicabilidade no dia a dia da administração pública.

### **Da Comissão de Especialistas**

A Comissão visitou a EGP de Jundiá em 17/12/18, sendo acompanhada pela Diretora do Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento e por Docentes do Curso. Verificaram as instalações físicas e reuniram-se com docentes. Analisaram o Projeto Pedagógico do Curso.

Do Relatório dos Especialistas consta a verificação de:

- Perfil da Instituição, item 4, fls. 234/verso e 235:

*Percebe-se que a Escola de Gestão Pública de Jundiá possui perfil necessário para a instituição do Curso em questão. Em virtude da sua origem e atual ordenamento. Sua origem deu-se há mais de cinco anos a contar desta avaliação. A Escola vem desenvolvendo atividades ininterruptas no oferecimento de cursos de aperfeiçoamento, extensão ou similares desde abril de 2012.*

*Os objetivos institucionais, bem como a missão, visão e valores da IES estão adequados ao Projeto Pedagógico do Curso avaliado, bem como à legislação educacional vigente. Foi percebido pelos Especialistas a efetividade com que essas proposições ocorrem no cotidiano da Escola.*

- Projeto da Instituição, item 5, fls. 235/verso a 237:

**Políticas de Ensino** – Este item foi considerado adequado pela Comissão de Especialistas após avaliação crítica e minuciosa do Projeto Pedagógico do Curso em avaliação ...

**Políticas de educação inclusiva para pessoas com deficiência e de responsabilidade social** – A Escola de Gestão Pública demonstra ter, conforme percebido por esta Comissão de Especialistas, o objetivo de garantir educação inclusiva e acessibilidade ampla e, tendo como pressuposto, assegurar a igualdade de oportunidades, resguardando-se as diferenças, bem como, prevendo o desenvolvimento de ações voltadas para o acesso e a permanência.

**Atividades de extensão junto à comunidade** – Apesar do projeto Pedagógico do Curso apontar, superficialmente, a existência do ideal da extensão em suas atividades, não foi encontrada, por esta Comissão de Avaliadores, a apresentação explícita do que a IES pretende realizar de atividades de extensão junto à comunidade.

**Autoavaliação institucional** Estão descritas no Projeto Pedagógico institucional da Escola de Gestão Pública de Jundiá, as ações desencadeadas no âmbito da Instituição e que visam a implementação de processos avaliativos ... Foi percebido por esta Comissão de Especialistas que a avaliação institucional desta IES vem a ser uma ferramenta de diagnóstico e correção de rumos, acompanhamento e controle dentro de uma abordagem construtiva e dialógica.

*Existe um questionário avaliativo, o qual envolve os seguintes fatores: qualidade do material da apresentação, horário, carga horária, domínio do(s) professor(es) sobre os assuntos tratados, condições físicas do local, conteúdo do curso em relação às expectativas, cumprimento dos objetivos propostos para o curso, preocupação do professor com o aproveitamento dos servidores e equipe de apoio (recepção/inscrições/informações)...*

*A IES ressalta que após tomar conhecimento dos resultados deste momento, reflete sobre quais caminhos deve seguir para correções de rumo ou manutenção de pontos positivos. Tal condição foi verificada in loco por esta Comissão de Especialistas, por meio de análise de documentos e entrevistas com os dirigentes do Curso, que a percebeu como adequada e eficaz.*

- Organização Acadêmica, item 6, fls. 237 a 240/verso:

*Nota-se claramente que a construção do curso, conforme conteúdo programático dos módulos, está de acordo com as necessidades de formação ampla de um gestor e administrador público com conhecimentos necessários para entender de forma ampla os diversos atores e recursos públicos para o desenvolvimento de um trabalho sólido de construção de um ambiente sócio econômico que forneça sustentação para o desenvolvimento regional.*

*Em reunião com os docentes, todos demonstraram apreço pelo Curso e concordaram com a lacuna de maior conhecimento e experiência existente na gestão pública, lacuna esta, a ser preenchida pelo egresso. O corpo docente possui conhecimento acadêmico e prático, com formação sólida, tendo em sua maioria, mais de 10 anos de experiência direta e/ou indireta na gestão pública.*

- Organização Administrativa, item 7, fls. 240/verso a 242: consta a descrição da organização administrativa da Escola de Gestão Pública de Jundiaí.

- Políticas de apoio pedagógico e financeiro aos discentes, item 8, fls. 242:

*Conforme consta do PDI, considerando a natureza e atividade da EGP em 2018, não foram adotadas ações direcionadas para esta finalidade.*

- Infraestrutura, item 9, fls. 243 e 244: com avaliação positiva para salas de aula, laboratório de informática, sala de reuniões, auditório, espaços de convivência, biblioteca e sala de professores, departamento administrativo.

*Por intermédio da visita à Escola de Gestão Pública de Jundiaí, constatou-se que a mesma possui instalações físicas adequadas, atendendo aos quesitos necessários para o bom andamento do processo educativo, como limpeza, ventilação, acústica, iluminação e comodidade. As instalações tem adaptação para pessoas com necessidades especiais. O projeto de segurança básico (extintores, saída de emergência) local e no entorno foi implementado e passa por um processo de aperfeiçoamento e adequação ...*

- Biblioteca, item 10, fls. 244:

*O acervo está atualizado, com exemplares que contemplam a bibliografia básica e complementar das unidades curriculares, sendo que a bibliografia básica tem a proporção média de um exemplar para cada 7 vagas ofertadas, o que demonstra ser um número suficiente de livros disponíveis para consulta em relação às vagas disponíveis. A EGP também possui a assinatura de periódicos relacionados com o tema específico de gestão pública, bem como administração e gestão em termos gerais. Também possui acesso à banco de dados de livros e periódicos digitais, bem como diversas bases de dados de consulta pública.*

- Organização Orçamentário-Financeira, item 11, fls. 244/verso e 245:

*A organização orçamentário-financeira da EGP enquanto órgão integrante da administração indireta do município consta dos instrumentos legais do planejamento público, quais sejam: PPP – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOS – Lei Orçamentária Anual; instrumentos estes, que norteiam o planejamento e a execução orçamentária nas atividades a cargo da autarquia.*

- Reuniões para esclarecimento, item 12, fls. 245:

*... foi constatado um grande comprometimento dos diretores, gestores, docentes e demais funcionários ...*

Os Especialistas finalizaram o Relatório com parecer favorável ao Credenciamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí / EGP e autorização do Curso de Especialização em Formação de Gestores com ênfase em Governo Local.

## **Considerações Finais**

Este Relator que ao final subscreve é favorável à pretensão trazida pela Escola de Gestão Pública de Jundiaí.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016, o Credenciamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, pelo período de cinco anos.

**2.2** Aprova-se o funcionamento do Curso de Especialização em Formação de Gestores com ênfase em Governo Local, para as turmas que se iniciarem a partir da data de publicação da respectiva Portaria, com sessenta vagas anuais na sede da Interessada.

**2.3** O presente credenciamento e a autorização de funcionamento tornar-se-ão efetivos por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 17 de outubro de 2019.

**a) Cons. Décio Lencioni Machado**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 30 de outubro de 2019.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**  
Presidente

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de novembro de 2019.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente